



**SINDICATO DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE,
GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.**

Declarado de Utilidade Pública – Lei 4.119/77

C.N.P.J-58.251.224/0001-56

Circular n.º 05/09

Santos, 04 de março de 2009.

Prezados Associados.

Nesta:

ASSUNTO: CONVÊNIO EDUCACIONAL

A Diretoria do SDAS vem pela presente, comunicar ao seu Quadro Social que firmou Convênio com a **Universidade UNIMONTE**, com sede na Avenida Rangel Pestana n° 99, em Santos, pelo qual referida entidade se compromete a ceder aos nossos Associados e seus Dependentes, a título de desconto **8 % (oito por cento)**, no valor das mensalidades.

Para obtenção do benefício antes referido exige-se a apresentação da carteirinha do SDAS, e nos casos de dependentes documentos que comprovem essa dependência.

O SDAS não terá nenhuma responsabilidade sobre os compromissos financeiros que venham a ser assumidos pelo seu associado em relação ao Convênio ora noticiado.

Atenciosamente,

A DIRETORIA